

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de 01 (Uma) clínica médica veterinária especializada em cirurgias de retirada de cadeia mamária em cadelas e gatas.

### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de 01 (uma) pessoa jurídica de direito privado, com sede neste município, para os serviços de consulta médica, exames laboratoriais e de imagem, cirurgia de retirada de cadeia mamária, ovariossalpingohisterectomia (OSH) e acompanhamento pós-cirúrgico, em 40 cadelas e/ou gatas, em atendimento as solicitações da Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal - DIPA, conforme quantidade e exigências neste Termo.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação de um prestador de serviço especializado para o devido serviço, após uma percepção de casos de tumores mamários em animais, sendo algumas vezes multifatorial ou por aplicação de progestágenos (anticoncepcionais) pela falta de informação do programa de castração.

Sendo o Outubro Rosa um movimento internacional que visa o estímulo de campanhas contra o câncer de mama, esta Diretoria de Proteção Animal busca de forma inovadora trazer ao tutores de cadelas/gatas que estão em situação de vulnerabilidade social, a condição de realizar a cirurgia de retirada de tumor em seus animais juntamente com o serviço da castração, para as fêmeas não castradas, para buscar a homeostase nos parâmetros hormonais e promover o bem-estar destes.

A cada dia que passa os animais de estimação estão vivendo por mais tempo, comendo rações com conservantes e, também, estão expostos à poluição do meio ambiente. Devido à soma desses fatores, os animais estão mais sujeitos a desenvolverem neoplasias, sendo uma doença silenciosa e, por isso, seus sintomas são sutis, quando já visualizado a hiperplasia mamária

podemos considerar que a doença está na fase agressiva, podendo ser avaliado em tumor benigno ou maligno.

O aparecimento desta neoplasia está relacionada com a produção de hormônios femininos, como o estrógeno e a progesterona. Em cadelas, o risco para o desenvolvimento do tumor mamário está relacionado com o número de ciclos estrais da cadela, aumentando consideravelmente a cada ciclo estral. Já em gatas, esse risco aumenta em até sete vezes em fêmeas inteiras comparadas com fêmeas castradas na puberdade.

Na maior parte dos casos, o tratamento para o tumor mamários é a retirada dele cirurgicamente, sendo avaliado por esta DIPA a necessidade de realizamos este serviço para 40 fêmeas, sendo cadelas ou gatas, proporcionando o bem-estar e conseqüentemente uma maior expectativa de vida.

Fonte: Oncologia em Pequenos Animais – Joanna Morris & Jane Dobson – Ed Roca (2007)

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1** Realizar o serviço de consulta médica para avaliação de tumor, coleta de exames laboratoriais e a realização de exame de imagem, cirurgia de mastectomia, ovariosalpingohisterectomia, sendo a OSH quando indicada pelo médico veterinário que esteja acompanhando o caso, e posteriormente o acompanhamento deste animal após o processo cirúrgico.

A contratada deve iniciar os serviços no mês de Outubro, fazendo alusão a campanha internacional contra o câncer de mama, o Outubro Rosa, finalizando o serviço de forma gradativa até completar o total de 40 cirurgias realizadas.

### **4. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1** A Diretoria Animal de Salvador, fará a divulgação de abertura do serviço e solicitará aos munícipes interessados que enviem fotos do tumor do animal para prévia avaliação da equipe técnica interna, juntamente com RG do tutor/responsável e comprovante de residência, se fazendo necessário que seja da cidade de Salvador.

4.2 Posteriormente a DIPA vai tratar com a CONTRATADA referente as datas disponíveis de agendamento da consulta médica, encaminhar a GUIA ao tutor/responsável para que ele apresente na recepção da clínica no referido dia marcado. Após passar pelo procedimento de consulta, toda a evolução do paciente, como a marcação dos exames e posteriormente data da cirurgia, será repassado de acordo com a logística da CONTRATADA.

## 5. PLANILHA DE CUSTOS

5.1 A planilha abaixo baseia-se na média de custos unitários dos animais que serão submetidos a consulta médica com avaliação pré-operatória, exames laboratoriais e de imagem, cirurgia de mastectomia e OSH, sendo esta última quando indicado pelo médico veterinário, e avaliação pós cirúrgica, em consonância com o termo de proposta de serviço encaminhado a esta Diretoria de Promoção à saúde e proteção Animal-DIPA.

Item	Serviços	Quantidade máxima	Valor Unitário (R\$)
01	Consulta clínica com avaliação cirúrgica, exames laboratoriais e de imagem, cirurgias de retirada da cadeia mamária e cirurgia de castração, avaliação pós-cirúrgica, seguindo as normas de segurança e Regimento Interno do <b>Conselho de Medicina-Veterinária-CRMV/BA.</b>	40	R\$ 1.200
<b>TOTAL: R\$ 48.000,00</b>			

## **6. PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo com o objeto entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, e Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

6.2. Conforme o Decreto Municipal nº 23.856/2013, os pagamentos aos fornecedores Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no BANCO BRADESCO S/A, salvo as exceções do art. 5º, parágrafo único.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações;

7.2. Promover, por sua conta e risco, o serviço de seus empregados, materiais e utensílios necessários à prestação dos serviços.

7.3. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes na SECIS, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços de resgate de animais.

7.4. Responder, perante o CONTRATANTE, pela conduta dos seus empregados designados para prestação dos serviços.

7.5. Providenciar toda a infraestrutura necessária para a dos serviços contratados.

7.6. Executar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas;

7.7. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.8. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;

7.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando for solicitado, a relação nominal dos profissionais contratados para a execução dos serviços prestados

7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

7.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.12. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do serviço do objeto deste Termo;

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

7.17. Comunicar a DIPA ou outro colaborador responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

7.19. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas, bens de terceiros ou animais;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para a prestação dos serviços;
- 8.5. Cabe ao gestor às relações firmadas com a CONTRATADA, quais sejam: acompanhamento das obrigações estabelecidas, a fim de assegurar a prestação dos serviços;
- 8.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido;
- 8.7. Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 8.8. Fornecer infraestrutura necessária para a realização das atividades que devam ser executadas em suas instalações;
- 8.9. Providenciar o acesso controlado para os profissionais da contratada ao ambiente, de acordo com pré-requisitos definidos nas comunicações formais de demanda;
- 8.10. Zelar para que durante a execução dos serviços, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

## **9. SANÇÕES**

- 9.1. O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na legislação municipal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas em qualquer dos diplomas legais acima descritos ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

## **10. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS**

- 10.1. O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

10.2. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

## **11. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS**

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal – SECIS, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

**MICHELLE HOLANDA PAVESE**

*Diretora de Promoção à saúde e Proteção Animal*